TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO DE DOAÇÃO N.I. Nº 03.001.10.2024

BENS DE INFORMÁTICA

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Federal **LUIS CARLOS HIROKI MUTA**, eleito para o cargo, biênio 2024-2026, conforme o resultado da eleição realizada na 155ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada em 06 de dezembro de 2023, e Termo de Posse lavrado em 01º de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado, o **INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA - INAC**, instituição do terceiro setor, sem fins lucrativos, da iniciativa privada inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.741/0001-03, com sede na Rua Mafalda nº 967, Chácara Belenzinho, São Paulo/SP, CEP 03377-010, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Senhor **JÚLIO CÉSAR HESSEL**, Presidente, no uso de suas atribuições conferidas em Ata de Assembleia Geral Ordinária, têm posto e acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, decorrente do Processo nº 0009772-81.2024.4.03.8000, nos termos do Ofício nº 11385/2024/MCOM (10717753), proveniente do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (10717753) e Indicação de Interesse do DONATÁRIO (10717745), em conformidade com o disposto no art. 10, IX, da Resolução PRES nº 579/2023, com fundamento no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e no art. 3º, inciso III, alínea "c" da Resolução PRES nº 579/2023, além das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

Constitui objeto do presente termo a doação dos bens de informática, classificados como antieconômicos, consoante **Lista RETIFICADA_bens de informática em estoque DICA (10783119)**, termo de classificação de bens móveis, conforme Anexos I e II desta Resolução; (FORM Classificação de Bens - RES PRES Nº 579/202 (10783171) e FORM RATI/RETI CACTR - Classificação de Bens (10785312), ratificad no Relatório CACTR (10785339) e confirmado no Encaminhamento DICA (10785413), demonstrados resumidamente em quadro a seguir, ao Centro de Recondicionamento de Computadores - Instituto Nova Ágora Cidadania/CRC-INAC, representado pelo Instituto Nova Ágora de Cidadania, instituição conveniada com o Ministério das Comunicações, o qual é responsável pelo Programa de Inclusão Digital do Governo Federal, conforme registrado no Ofício Nº 11385/2024/MCOM (10717753), consoante Parecer da Assessoria de Licitações e Contratos - ALIC (10738410), Manifestação Conjunta ASAD/DIRG (10785720) e Autorização da Presidência conforme Despacho PRES (10785755).

BENS DE INFORMÁTICA DOADOS NO PRESENTE TERMO	
CPU	**1604**

MONITOR	**1729**
TABLET	**41**
NOTEBOOK	**50**
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**3424**

CLÁUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES DO DOADOR

1. O DOADOR, possuindo livres e desembaraçados de quaisquer ônus os bens doados classificados como antieconômicos, para o cumprimento de suas finalidades institucionais, resolve doá-los a título gratuito.

2. O DOADOR, com a aceitação do DONATÁRIO, transfere desde logo o domínio, a posse e o direito referente aos bens doados em conformidade com a Resolução nº CJF-RES – 2017/00462 de 06/11/2017, do Conselho da Justiça Federal, interiorizada no âmbito deste Tribunal pela Resolução PRES Nº 579/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

1. O DONATÁRIO deverá receber os bens doados conforme o estado em que se encontrarem, não sendo cabíveis quaisquer pleitos de reparação devido a eventuais vícios que possam vir a apresentar.

2. O DONATÁRIO terá 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação da área gestora de materiais e patrimônio, nos termos do art. 25 da Resolução PRES 579/2023, para proceder à retirada do objeto da doação.

3. A retirada deverá ser agendada com servidor da **Divisão de Controle de Material, Cadastro de bens e Almoxarifado – DICA**, por meio do endereço eletrônico **dica@trf3.jus.br** ou telefone (11) **3012-1017**, com antecedência mínima de 48 horas da data pretendida pelo DONATÁRIO.

4. Todas as despesas necessárias para a retirada, remoção, guarda e transporte dos bens doados, ficarão a cargo exclusivamente do DONATÁRIO.

5. O equipamento deverá ser retirado no galpão localizado na Rua Vemag, nº 668, Vila Carioca, São Paulo - SP, CEP 04217-050.

CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da Uniãoe no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Regiãoe divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma e no prazo previsto no art. 94, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527/2011.

CLÁUSULA QUINTA

DA RESCISÃO

1. Este Termo poderá ser rescindido de pleno direito pelo DOADOR, caso verificadas as hipóteses de:

1.1. recusa formal, por qualquer razão, dos bens doados;

1.2. não retirada dos bens doados, dentro do prazo oferecido ao DONATÁRIO;

1.3. exigência de reparação (conserto) dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA

FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Contrato serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem as partes devidamente ajustadas assinam o presente Termo de Doação.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, **Assessora de Licitações e Contratos**, em 02/05/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cesar Hessel**, **Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10798694** e o código CRC **B48380DF**.